

**ATO DO GESTOR**

**Resolução nº 052/2018**

**Súmula:** Inclui ao Plano de Empregos e Salários do CONIMS o Emprego em Confiança de Coordenador do Centro de Atenção - CAPS AD III do Município de Coronel Vivida/PR, o qual será administrado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio, Estatuto Social e Plano de Empregos e Salários e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 2495, de 23 de outubro de 2013 do Ministério da Saúde, a qual define as propostas selecionadas com os respectivos Municípios habilitados e aptos, conforme Portaria nº 615/GM/MS, de 15 de abril de 2013, a receberem os incentivos financeiros para investimento referentes à construção de Centros de Atenção Psicossocial Regional (CAPS AD III) e Unidades de Acolhimento (UA), no exercício de 2013,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 130 de 26 de janeiro de 2012 do Ministério da Saúde, a qual redefine o Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas 24 h (CAPS AD III) e os respectivos incentivos financeiros,

**CONSIDERANDO** a deliberação e aprovação pela Assembleia Geral de Prefeitos, instância máxima deste Consórcio, que decidiu em 23 de fevereiro de 2018, pela criação das funções temporárias, bem como que a administração do CAPS AD III de Coronel Vivida/PR será feita pelo CONIMS,

**CONSIDERANDO** o Art. 28 do Plano de Empregos e Salários deste Consórcio, que dispõe sobre a contratação de empregados por prazo determinado,

**CONSIDERANDO** o excepcional interesse público e a imediata necessidade da instituição das funções públicas para atuação no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III, e os prazos constantes nas Portarias do Ministério da Saúde para implantação e início de seu funcionamento,

**CONSIDERANDO** o atual exíguo quadro de empregados próprios do CONIMS e o fato de que o serviço será prestado em centro localizado em Município diverso da Sede deste Consórcio,

**CONSIDERANDO** que a região não conta com unidade de atendimento na modalidade CAPS AD III e o que o auxílio do CONIMS viabilizará o seu funcionamento, o que importará em uma melhora na prestação do serviço público de saúde aos Municípios que compõem o CONIMS, na medida em que tais Centros promovem a reabilitação e terapia de portadores de transtornos mentais, na forma da Lei Federal 10.216, de 06/04/01, que dispõe sobre a proteção e os direitos de tais pessoas,

**CONSIDERANDO** a que habilitação e financiamento do CAPS AD III, Regional, provem da Esfera Federal e do Estado do Paraná, os municípios do Estado de Santa Catarina, que compõem o CONIMS, também estariam dispostos a financiar o serviço, com a condição de que seus residentes também possam dele usufruir,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 336 GM/MS de 2002, que regulamenta o funcionamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) estabelece a necessidade de contar com estrutura e equipe profissional própria, em razão do que o Município de Coronel Vivida, habilitado e com estrutura física já construída para tal fim, requer auxílio em pessoal (recursos humanos) a este CONIMS,

**CONSIDERANDO** que a urgência na contratação decorre do fato de, após a habilitação para implantação do CAPS, o Município também ter prazo para iniciar seu efetivo funcionamento, conforme normativa do Ministério da Saúde, o que não é compatível com o tempo necessário à realização de Concurso Público,

**CONSIDERANDO** que o tempo para a realização de Concurso Público, para a contratação de entidade especializada para a elaboração das provas (Banca de Concurso) por meio de

procedimento licitatório, superará o prazo que o Município de Coronel Vivida tem para iniciar o funcionamento da unidade, sob pena de devolver o incentivo,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 3089/2011 do Ministério da Saúde, as verbas de custeio somente serão repassadas após a certificação de que a unidade conta com efetivas condições de funcionamento, aí considerada a equipe básica de funcionários, e

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 043 de 13 de abril de 2018, que dispõe sobre a Inclusão das Funções Temporárias ao Plano de Empregos e Salários do CONIMS para atuação no CAPS AD III do Município de Coronel Vivida/PR, o qual será administrado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Incluir ao Plano de Emprego e Funções deste Consórcio, o cargo em Comissão de Coordenador do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III, localizado no Município de Coronel Vivida/PR, conforme tabela a seguir:

| Emprego em Confiança                                        | Verba Única  |
|-------------------------------------------------------------|--------------|
| Coordenador do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III | R\$ 6.062,87 |

**Art. 2º** As atribuições deste emprego em confiança, obedecerá ao descrito no Anexo XI - Descrição/Atribuições dos empregos em confiança, do quadro de Coordenador de Unidade/Setor, bem como todos os demais requisitos para os empregos em confiança, em conformidade com Plano de Emprego e Funções deste CONIMS.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 27 de abril de 2018.

**Altair José Gasparetto**  
Presidente